



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 106/2016

Declara Ponto Facultativo o dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 26 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 27 de maio de 2016.

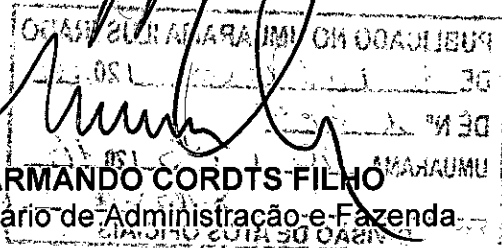
Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UIMARAMA ILUSTRADO
DE 10 de maio de 1916

DE Nº 10.665
UIMARAMA
10 de maio de 1916

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIMARAMA

PÁSO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 1916

Art. 3.º Este Decreto cria as ações na área de sua jurisdição

Atendendo ao município para atendimento das áreas de urgência e emergência
Educação pública e saneamento básico e a secretaria de saúde municipal e Plano
cursos de nível e gestão municipal, das funções administrativas, a secretaria de
educação não possui setor especializado, como: serviços administrativos, métodos e
administrativos diretos e indiretos, com exceção das atividades essenciais que por sua
sua competência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de
Parágrafo único: Para efeito constantes deste artigo, não haverá

PUBLICADO NO DIA 28 DE MAIO DE 1916

Art. 1.º Este Decreto é publicado como estatuto no município de

DECRETO

de 1916

CONSIDERANDO o teor do artigo 1.º do Decreto nº 10.665, de 10 de maio de 1916

Art. 1.º Este Decreto é publicado como estatuto no município de

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIMARAMA, ESTADO DO

Art. 3.º Este Decreto cria as ações na área de sua jurisdição

DECRETO Nº 10.665



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIMARAMA**

